



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

INFORMAÇÃO

Senhora Diretora,

Encaminhamos a medição abaixo descrita e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

1ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 0010/2015 - EACE - ASSESSORAMENTO EM BIM:

O valor medido corresponde a **R\$ 73.209,04 (Setenta e três mil, duzentos e nove reais e quatro centavos)**, conforme Planilha de medição (0817425) da Comissão Técnica de Fiscalização deste Contrato.

O valor medido corresponde aos valores integrais das Subetapas **1.1- Definição de Worksets, 1.2 - Definição da Famílias e Templates, 1.3 - Configurações Preliminares do Modelo e 1.6 - Laser Scanning das Estruturas e Terreno Existentes**, a **14% do subitem 1.7 - Modelo das Estruturas e Terreno Existentes** e a **7,58% do subitem 1.8 - Revisão e Atualização do Projeto Existente de Arquitetura**, constantes do cronograma vigente anexo ao Contrato.

O aparente fracionamento dos subitens 1.7 e 1.8 se deve à necessidade de alinhamento com a modificação, em processo, no cronograma da empresa SBE - Contrato 56/2015 - Atualização dos Projetos, que dividiu os Planos de Trabalho por blocos de edificação, visando atender à solicitação do TRF1 para antecipar as entregas relativas aos Blocos B e C e à Implantação no terreno. Todas as subetapas dos cronogramas de ambas as empresas deverão ser subdivididas por planos de trabalho em 10 partes que serão as seguintes : Bloco B, Bloco C, térreo inferior ao 4º pavimento do Bloco D, 5º pavimento à cobertura do Bloco D, térreo ao 4º pavimento do Bloco A, 5º pavimento à cobertura do Bloco A, Implantação a Acessos, Subsolo 1, Subsolo 2 e Subsolo 3.

Sendo assim, a medição do item 1.7 está proporcional à modelagem das áreas construídas do Bloco C e Implantação. A medição do item 1.8 está proporcional às áreas construídas de revisão e atualização da arquitetura dos Blocos B e C.

A Contratada atendeu às especificações do Contrato dentro dos prazo estipulados, tendo apresentado suas análises técnicas dos produtos entregues, corrigidos e justificados pela SBE por meio dos seguintes relatórios técnicos anexados ao Processo 0010832-61.2015.4.01.8000 (0651047) (0675882) (0737893) (0783653)

Ressaltamos que, nesse caso, não cabe indicação de atraso, visto que o cronograma vigente não mais reflete a realidade da execução contratual, pois deverá ser alinhado com o cronograma da empresa SBE, que está em fase de formalização, além do que, a EACE entregou seus relatórios de análise dentro dos prazos definidos em Contrato, ou seja, 10 dias após as entregas principais da SBE e 5 dias após as entregas das correções e justificativas da SBE.

A proposta de formalização dos ajustes necessários no Cronograma Físico-financeiro contratual será encaminhada tão logo seja formalizado o novo cronograma do contrato firmado com a SBE.

O valor da Nota Fiscal n. 117 emitida pelo Contratada em 23/06/2015 (0817928) coincide com o valor desta medição.

Segundo o item 13.4 do Contrato, a regularidade fiscal da contratada poderá ser verificada *on line* no SICAF. Até o momento, a contratada não apresentou a documentação correspondente.

Solicitamos encaminhar o presente feito às unidades competentes para conferência e análise, visando ao regular pagamento desta medição.

É a informação.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pereira Rubo, Técnico Judiciário**, em 24/06/2015, às 17:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Regina Fernandes, Analista Judiciário**, em 24/06/2015, às 17:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mozart Cesar Eccheli, Analista Judiciário**, em 24/06/2015, às 17:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0817949** e o código CRC **F0AF1024**.